



CMP - RJ
Processo nº 04/2021
Rubrica Fls. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços de manutenção dos computadores e redes:

Da Câmara Municipal de Porciúncula

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação se mostra pertinente haja vista a necessidade da manutenção dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, visando a necessária e permanente comunicação entre os diversos setores administrativos.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula.

2.1 - A contratação pretendida será destinada ao atendimento das diversos setores administrativos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviço de reparação e manutenção dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	12

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na média histórica dos chamados realizados para serviços de manutenção dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado de forma imediata, tão logo seja aberto o chamado para manutenção, em todas as dependências da Câmara Municipal de Porciúncula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

5 – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços terão validade de 90 (noventa) dias, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo advindo da prestação dos serviços contratados.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7.1- Solicitar a CONTRATADA a entrega dos serviços indicando o dia que o mesmo deverá ser prestado, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

8 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, com a nota fiscal devidamente atestada por servidor Requisitante.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

As aquisições dos serviços serão realizadas através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.



CMP - RJ
Processo nº 004/2021
Rubrica MP Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 04 de Janeiro de 2021.


Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência